



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

Palácio Izaias Alves Nogueira (Lei n.º 714, de 15 de outubro de 98)

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N.º 48, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

O presente Projeto de Lei visa nomear a Rua C, de “PROFESSORA GENILDA CAVALCANTE DA SILVA”, situada no Residencial São Francisco, no Município de Jaciara/MT.

GENILDA CAVALCANTE DA SILVA, natural de Pernambuco, Professora, filha de Gregorio Alves da Silva e Maria Cavalcante da Silva, mãe de Juliana Cavalcante Ramos (*in memorian*) e Avó de Eloiza Cavalcante Ruiz.

Veio para Mato Grosso por volta de 1970, com seus pais e irmãos. A família decidiu se estabelecer em Jaciara após a vinda de seu tio, o Vereador JOSÉ CAIÇARA, que se estabeleceu na região atualmente conhecida como Poguba.

Ao chegar em Jaciara, Genilda trabalhou junto com a irmã lavando roupas para famílias e, posteriormente, na Secretaria da Escola Artur Ramos. Incentivada pela Sra. Mercedes Verniano, cursou a Faculdade de Pedagogia em Jales, São Paulo. Começou a lecionar ainda com o Magistério, e, mais tarde, tornou-se Diretora da Escola Araújo Barreto.

Quando assumiu a direção, em 1983, a Fundação Júlio Muller detinha o poder da escola e cobrava altas taxas dos alunos. A partir de 1984, com a Fundação exigindo muito da administração escolar, mas sem oferecer o mínimo para o funcionamento, Genilda mobilizou a comunidade e a Prefeitura. Docentes eram pagos pelo Estado, mas a construção, manutenção da infraestrutura, materiais pedagógicos e outros subsídios eram adquiridos através de promoções comunitárias (Festas Juninas, brincadeiras dançantes, recursos da cantina, etc.), contando sempre com a participação ativa da equipe escolar e de sua família.

A partir desse cenário, em 1985, Genilda encabeçou o processo que resultou na municipalização da Escola Araújo Barreto. A homenageada protocolizou um pedido junto à Câmara Municipal para que fosse realizada uma investigação da situação, prestou e levou a comunidade para prestar depoimentos, e confeccionou a documentação necessária, participando ativamente do processo até a sua finalização. O resultado foi à revogação da Lei N° 312 e a concessão da municipalidade das escolas pela Lei Municipal N° 354, de 24 de junho de 1985.

Em 1988, com a promulgação da Constituição Federal, veio à necessidade de concurso para ingresso no Serviço Público. Genilda, junto com o Professor Edércio Melão, empenhou-se na estabilização de servidores. Eles reuniram documentos, montaram uma série de processos e



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

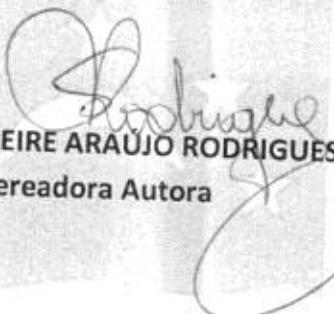
Palácio Izaias Alves Nogueira (Lei n.º 714, de 15 de outubro de 98)

realizaram protocolos em Cuiabá, ajudando ativamente muitas pessoas, inclusive de baixa escolaridade, a garantirem seus direitos e a não perderem seus vínculos funcionais.

Genilda permaneceu na direção da Escola Araújo Barreto até o ano de 1996, aposentando-se em 09/12/1996. Vários familiares (irmã e sobrinhas) seguiram seus passos na Educação, e alguns são servidores ativos até hoje. Infelizmente, Genilda veio a falecer em 25 de setembro de 2004, em decorrência de complicações pulmonares.

Diante do exposto, solicito o apoio dos Nobres Vereadores para a aprovação deste Projeto de Lei.

Gabinete da Vereadora,
Em, 04 de dezembro de 2025.


SIMONE FREIRE ARAÚJO RODRIGUES
Vereadora Autora



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

Palácio Izaias Alves Nogueira (Lei n.º 714, de 15 de outubro de 98)

PROJETO DE LEI N.º 48, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

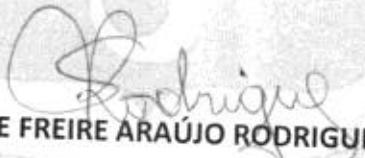
“DENOMINA A RUA C, DE ‘PROFESSORA GENILDA CAVALCANTE DA SILVA’ SITUADA NO RESIDENCIAL SÃO FRANCISCO, NO MUNICÍPIO DE JACIARA/MT”.

A Prefeita Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, Faz saber que a Câmara Municipal de Jaciara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Denomina-se a Rua C, de “PROFESSORA GENILDA CAVALCANTE DA SILVA” situada no Residencial São Francisco, no Município de Jaciara/MT;

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Vereadora,
Em, 04 de dezembro de 2025.


SIMONE FREIRE ARAÚJO RODRIGUES
Vereadora Autora